

## D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**Despacho n.º 508/2004 de 29 de Junho de 2004**

Nos termos da Lei do Orçamento do Estado para 2004, são transferidas para as juntas de freguesia referidas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro (regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e freguesias), as verbas necessárias ao pagamento dos encargos com remunerações e segurança social dos presidentes das juntas de freguesia que tenham optado pelo regime de permanência, a tempo inteiro ou a meio tempo, deduzidos dos montantes relativos à compensação mensal para encargos a que os mesmos eleitos tinham direito se tivessem permanecido em regime de não permanência.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 69/2003, de 4 de Fevereiro, da Secretária Regional Adjunta da Presidência, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelas seguintes freguesias, referentes ao mês de Junho e subsídio de férias de 2004

Capítulo 50 – contas de ordem – divisão 02 – consignação de receitas – n.º 38 – transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (regime aplicável ao exercício do mandato dos membros das juntas de freguesia).

### **Concelho de Ponta Delgada**

São José .....	1 034,70 €
São Pedro.....	1 034,70 €

### **Concelho da Praia da Vitória**

Santa Cruz.....	1 034,70 €
<i>Total</i> .....	3 104,10 €

11 de Junho de 2004. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.